



TERMO DE REFERÊNCIA

- Convênio Administrativo -

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/202, art. 6º, XXIII, “a” e “i”).

O presente termo tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, mínimo 1.3. O bem, objeto da contratação pretendida, possui as seguintes especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo picape, zero quilômetro, cor branco, com as seguintes características mínimas: 04 portas; capacidade para 05 ocupantes; ano fabricação/modelo:mínimo 2025; potência de 98cv; carga útil de 600 kg; câmbio manual; combustível flex; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; rodas de aço aro 15"; controle de estabilidade e tração; rádio com entrada usb, conexão bluetooth e 04 alto-falantes; protetor de caçamba.	un	1	125.010,00	125.010,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O município de Chuvisca localizado na região sul do estado do Rio Grande do Sul, identifica-se por se tratar de um município agrícola, com 95% de famílias com subsistência oriunda das atividades agrícolas. A presente contratação tem por finalidade adquirir um veículo para uso na secretaria, destinado ao apoio operacional prestado pela Secretaria de Agricultura. A Secretaria de Agricultura realiza constantemente atividades de apoio aos produtores rurais, assistência técnica, fiscalização, acompanhamento de projetos agrícolas, transporte de equipamentos e deslocamento de servidores até propriedades localizadas na zona rural do município. Em razão das características geográficas e das condições das estradas vicinais, muitas vezes não pavimentadas, torna-se necessário o uso de veículo robusto, com maior capacidade de carga e melhor desempenho em terrenos irregulares.



Nesse contexto, a aquisição de um veículo tipo pick-up mostra-se a solução mais adequada para suprir as necessidades operacionais da Secretaria, permitindo o deslocamento seguro das equipes técnicas, o transporte de ferramentas, insumos e equipamentos utilizados no atendimento aos agricultores, além de contribuir para a ampliação da capacidade de atendimento às comunidades rurais.

A medida também visa melhorar a eficiência administrativa e a prestação dos serviços públicos, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas dos produtores rurais e no acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na legislação que rege as contratações públicas, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deve planejar suas aquisições de forma a atender às necessidades institucionais e garantir a adequada prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição da caminhonete contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores e ampliando o suporte oferecido aos produtores rurais do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo tipo pick-up para fortalecer a infraestrutura administrativa e operacional da secretaria da agricultura do município, melhorando a capacidade operacional, reduzindo tempo de resposta; aumento da disponibilidade de estruturas de apoio às famílias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A aquisição será realizada mediante processo licitatório ou adesão à ata vigente, após emissão de ordem de compra, que será encaminhada à empresa autorizando a entrega do veículo. Nenhum pagamento será realizado sem apresentação da devida ordem de compra. A administração de Chuvisca possui uma adesão à Ata de Registro de preços do item, o qual será encaminhada apenas a ordem de compra à empresa detentora da ata. O bem deverá seguir à legislação referente à garantia e assistência técnica.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Ficará a cargo do fiscal o acompanhamento da entrega, aceite na nota fiscal e posterior procedimentos na manutenção da garantia dos produtos.

NOME	CPF	CARGO
FISCAL TITULAR- DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI	033.572.760-38	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
FISCAL SUPLENTE- JULI FERNANDA BIERHALS PETER	060.694.190-81	Chefe de Gabinete

7. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de atraso na entrega, inexecução parcial ou total do contrato, serão aplicadas as devidas penalidades de advertência e/ou multa, conforme o caso. O que estará previsto no edital.

8. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**



O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, mediante ateste do fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de preços referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar de 13 de maio de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recursos da Contrapartida- Livre.

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa de valor da contratação deve ser realizada em consonância com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não se restringindo à consulta direta a fornecedores. A estimativa contemplou também preços obtidos de contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos doze meses e banco de dados de preços estabelecido por entes públicos e instituições oficiais (LicitaCon TCE RS).



12. DECLARAÇÃO:

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Chuvisca, 10 de março de 2026

Márcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal



DESPESAS DE CAPITAL										
Itens de Despesa do Projeto				Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro						Justificativa para utilização exclusiva do parâmetro IV da Lei 14133/2021 (consulta direta)
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Veículo tipo picape, zero quilômetro, cor branco, com as seguintes características mínimas: 04 portas; capacidade para 05 ocupantes; ano fabricação/modelo:mínimo 2025; potência de 98cv; carga útil de 600 kg; câmbio manual; combustível flex; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; rodas de aço aro 15"; controle de estabilidade e tração; rádio com entrada usb, conexão bluetooth e 04 alto-falantes; protetor de caçamba.	1	125.010,00	125.010,00	COTAÇÃO 1 Ata 002/2025 PA 237/2025 Município de Chuvisca/RS Parâmetro II da Lei 14133/2021	COTAÇÃO 2 Ata 75/2025- Pregão Eletronico 10/2025 - CIOP - CONS. INTERM. DO OESTE PAULISTA <u>Licitaco-cidadão</u> R. BORGES VEICULOS LTDA 53.641.615/0001-63 Parâmetro III da Lei 14133/2021	COTAÇÃO 3 Órgão : PM DE COTIPORÃ, Modalidade : PrEGÃO ELETRONICO, Nr. :2, Ano : 2025, Objeto : Compras, HOMOLOGAÇÃO 23/10/25 <u>Licitaco-cidadão</u> TABORDA AUTOMOVEIS LTDA 61.629.29/0001-05 Parâmetro IV da Lei 14133/2021				

